Certificado digitalmente por:
FELIPE WOLLERTT DE
FRANCA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE REALEZA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 14/2025 REA - DF -SDF

O Dr. FELIPE WOLLERTT DE FRANÇA, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a modificação do responsável pelo Serviço Serviço Distrital de Santa Izabel do Oeste da comarca de Realeza, a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para o Sr. FERNANDO AUGUSTO LODI RIGO, novo titular/interino, as providencias determinadas e a solicitação firmada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, nos autos eletrônicos nº 0024702-60.2025.8.16.6000 ,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ; e

CONSIDERANDO o contido no expediente nº 0024702-60.2025.8.16.6000

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço Distrital de Santa Izabel do Oeste, desta Comarca pelo período de 3 dias, nos dias 08, 09 e 10/04/2025, conforme determinação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Art. 2º A presente portaria gera seus efeitos plenos a partir da data de 08 de abril de 2025.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Realeza aos 07 dias do mês de abril de 2025, Estado do Paraná

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Felipe Wollertt de França

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Realeza/PR